



## LEI MUNICIPAL Nº. 1.283/2021

**SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2021, e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC		
Unidade: 003 – FUNBEB 40%		
Função 12 – Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0024 – Gestão do FUNDEB		
Atividade: 2030 – FUNDEB 40% - Fundamental		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00
Fonte de recurso:01.19.00.00.00 Transferência do FUNDEB 40%		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	130.000,00
Fonte de recurso:01.19.00.00.00 Transferência do FUNDEB 40%		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>280.000,00</b>

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC		
Unidade: 003 – FUNBEB 40%		
Função 12 – Educação		
Subfunção: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0024 – Gestão do FUNDEB		
Atividade: 2031 – FUNDEB 40% - Infantil		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00
Fonte de recurso:01.19.00.00.00 Transferência do FUNDEB 40%		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	70.000,00
Fonte de recurso:01.19.00.00.00 Transferência do FUNDEB 40%		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>220.000,00</b>



**Artigo 3º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC		
Unidade: 003 – FUNBEB 40%		
Função 12 – Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0024 – Gestão do FUNDEB		
Atividade: 2030 – FUNDEB 40% - Fundamental		
Natureza da Despesa:		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	244.000,00
Fonte de recurso: 01.01.00.00.00 Receitas de Impostos e de Transf. de impostos	R\$	56.000,00
Fonte de recurso: 01.19.00.00.00 Transferência do FUNDEB 40%		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC		
Unidade: 003 – FUNBEB 40%		
Função 12 – Educação		
Subfunção: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0024 – Gestão do FUNDEB		
Atividade: 2031 – FUNDEB 40% - Infantil		
Natureza da Despesa:		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	160.000,00
Fonte de recurso: 01.01.00.00.00 Receitas de Impostos e de Transf. de impostos	R\$	40.000,00
Fonte de recurso: 01.19.00.00.00 Transferência do FUNDEB 40%		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1239 de 23 de novembro de 2020 - LDO 2021, LOA 2021 aprovada pela Lei Municipal nº 1241 de 11 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1045 de 27 de outubro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT  
Em, 19 de julho de 2021

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**  
Prefeita Municipal